CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE – UNIFEBE

JEFERSON DOUGLAS FLORIANI

BRUNO SCHWEIGERT

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CIPA

A comissão interna de prevenção de acidentes a CIPA se trata de um grupo de pessoas que são devidamente treinadas para prevenir acidentes no ambiente de trabalho, é um dos principais meios de conscientizar os empregados e empregadores. A CIPA é toda regulamentada pela norma regulamentadora 5. O objetivo principal da CIPA é a segurança do trabalho, com o intuito primordial de prevenir que aconteça algum acidente decorrente do trabalho, foi criada por volta da década de 40 pelo governo federal, e hoje em dia todas as empresas públicas e privadas devem ter a CIPA.

Segundo Zocchio (1980) a CIPA, foi a primeira manifestação de atividades preventivas de acidentes de trabalho no Brasil, apesar de não ser uma instituição totalmente brasileira, e o primeiro movimento de âmbito nacional e de caráter prático, a proporcionar dispositivos legais para o funcionamento das CIPA's como parte de empresas privadas que passariam a organizá-las em seus estabelecimentos.

O significado da palavra CIPA é o C de comissão ou seja a equipe formada para representar a empresa. O I de interna se retrata do problemas internos presentes na empresa. O P de prevenção condiz a evitar que algo cause algum acidente na empresa colocando a vida dos trabalhadores em risco. E por fim o A de acidentes onde todos irão trabalhar para que isso não ocorra mais.

Figura 1 – Emblema da CIPA

Fonte: (INBEP, 2018)

Para que a CIPA possa atingir o seu objetivo que é a prevenção de acidentes do trabalho é necessário que a comissão formada esteja sempre atenta as mudanças na empresa aberta a diálogos com os funcionários, tornando assim uma empresa muito mais efetiva.

A ORGANIZAÇÃO DA CIPA

A CIPA é integrada por representantes dos empregados e do empregador de maneira igualitária, somente participam o empregados que estejam interessados em fazer parte da comissão. O representante dos empregos são eleitos através de voto secreto o empregado que obtiver o maior número de votos faz parte da comissão. O empregadores designam por escolha própria seus representantes para a CIPA. Os membros eleitos terão que cumprir um ano de mandato podendo ter a reeleição após o termino do mandato.

O empregador designa o presidente da CIPA já os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

O funcionário que foi eleito para o cargo de direção da comissão interna de prevenção de acidentes a CIPA não pode ser dispensado pela empresa sem justa causa desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. O número de empregados que irão representar a CIPA vária com a quantidade de empregados que a empresa contém, quanto mais empregados na empresa mais pessoas farão parte da comissão.

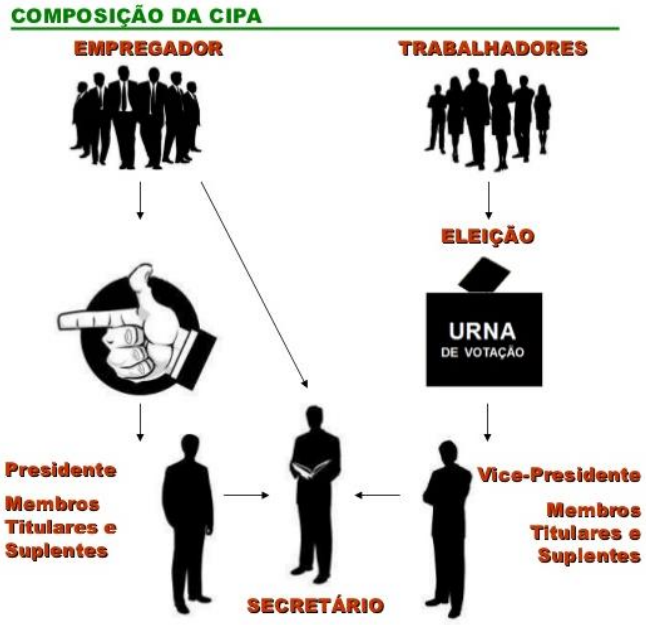

Figura 2 – Composição da CIPA

Fonte: (Burti,2009)

Os membros que compõem a CIPA terão que presenciar reuniões ordinárias mensais totalizando 12 reuniões no seu mandato, todas as reuniões ocorrem durante o expediente normal de trabalho, pode haver também reuniões extraordinárias mais só ocorre quando tem uma situação excepcional como exemplo ocorrer um acidente de trabalho grave ou até mesmo fatal.

ATRIBUIÇÕES DA CIPA

Segundo o que consta na NR 5 as principais atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) são:

- Identificar os riscos do processo de trabalho, elaborar o mapa de risco da empresa;
- Elaborar um plano de trabalho de cunho preventivo;
- Periodicamente realizar verificações no ambiente e condição de trabalho;
- Em cada reunião discutir a novas situações de riscos que foram encontradas;
- Divulgar para os funcionários informações sobre a segurança no trabalho;
- Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- Promover, anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
- Participar, anualmente junto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS;
- Requisitar cópias das comunicações de acidentes do trabalho - CAT's, emitidas;
- Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA.

O empregador é obrigado a proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições disponibilizando para que o membro realize todos os planos de trabalho necessários.

O TREINAMENTO DA CIPA

O treinamento da CIPA deve ocorrer no máximo trinta dias após a posse do funcionário e deve contemplar os seguintes itens:

- Estudo da condições de trabalho e seus riscos;
- Noções sobre os acidentes de trabalho na empresa;
- Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e medidas de prevenção;

- Noções sobre as legislações trabalhista relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Princípios gerais de higiene do trabalho;
- Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

O treinamento tem um total de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e é realizado durante o expediente normal da empresa.

A IMPORTÂNCIA DA CIPA NA EMPRESA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes a CIPA tem uma grande importância para a empresa e também para os funcionários da mesma. É obrigatório qualquer empresa pública ou privada ter a CIPA, pois serve como auxilio para que seja feita a prevenção de qualquer acidente que possa ocorrer no trabalho.

Com a atuação da CIPA é possível o comprimento de várias normas importantes no cotidiano como a NR17, NR6, entre outras. É possível também a disseminação da forte cultura com base na segurança do trabalho, o aumento do uso de equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

Com uma CIPA atuante prevenindo todos os acidentes faz com que a empresa tenha mais credibilidade não somente com os funcionários mais também com o comércio em geral, pois o mercado começa a despertar para comprar de fornecedores cujos trabalhadores estão protegidos na fabricação dos produtos ofertados.

Funcionários que trabalham sem nenhum risco de acidente eminente trabalham mais felizes, ou seja rendem mais para a produção da empresa tornando os processos mais lucrativos para a empresa.